

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Sétima Legislatura, Primeira Sessão Legislativa do Primeiro Período Legislativo de 2021. Aos 04 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, teve início às dezenove horas, que se procedeu da seguinte forma: **VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA:** foi constatada a ausência da vereadora Irene Alves Almeida, de forma justificada. Estabelecido quórum suficiente foi instalada a presente sessão. O Presidente fez abertura da Sessão e iniciou os trabalhos de acordo com o artigo 196 do Regimento Interno, convidando a todos para a **LEITURA DA PALAVRA DE DEUS**. Pelo Presidente foi dado início ao **EXPEDIENTE (artigo 210 e seguintes do Regimento Interno):** I. **LEITURA DA ATA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da 1ª e 2ª Sessão ordinária do Primeiro Período aprovada por unanimidade; II.- **LEITURA DAS MATÉRIAS RECEBIDAS:** 1- **Expediente Recebido Executivo: Projeto de Lei nº 009/2021** “Dispõe sobre obrigatoriedade de se adotar medidas para evitar existência de criadouros do mosquito e outros vetores transmissores de doenças e outras providências. **Os Decreto nº 122/2021**” Dispõe sobre abertura de crédito adicional EXTRAORDINARIA, auxilio emergencial do governo federal no orçamento da prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste. **e 126/2021**” Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste. 2.- **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Indicação nº 005/2021 de Aatoria dos Vereadores Manoel Ramos de Oliveira e Jorgiano Garcia Leite, Indicação nº 006 e 007/2021 Aatoria do Vereador Jesus Reginaldo da Cunha; III.- **LEITURA DAS PROPOSIÇÕES:** não foi apresentado nenhuma matéria. IV.- **USO DA TRIBUNA:** neste chamado grande expediente fizeram uso da palavra o Vereador inscritos: Jesus Reginaldo da Cunha. Sem intervalo, o Presidente passou direto à **ORDEM DO DIA (artigo 208 c/c 215 RI): Projeto de Lei nº003/2021-PMPO:** Dispõe Abertura Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43,§ 1º inciso II da Lei 4.320/64 e ao mesmo tempo altera a Lei Orçamentária Anual –LOA n/1040/2020”-câmara Municipal em 200.000,00: matéria deliberada, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nenhuma matéria sujeita a deliberação passou diretamente a fase das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS (artigo 226 R.I.):** com os agradecimentos de praxe, fizeram uso todos os vereadores presentes apresentando suas considerações finais. O Presidente convocou todos os vereadores para a próxima sessão ordinária já determinada para 11/03/2021, às 19h00min. As demais Considerações, Explanações, Explicações e Comentários encontram-se devidamente registradas em Mídia Audiovisual, devidamente arquivadas conforme regulamentação interna desta Casa de Leis. Nada mais havendo, Eu, secretário designado, redigi a presente, que vai assinada por mim e pelos membros da Mesa Diretora Biênio 2021/2022. Pimenteiras do Oeste, 04 de Março de 2021.